



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2617, de 20 de dezembro de 1985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1526, de 18 de dezembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$- 500.000.000 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

07	- Departamento de Obras	
0702	- Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.58.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$-300.000.000
10.60.327.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2	- Outros Serv. e encargos	Cr\$-200.000.000
	TOTAL	Cr\$-500.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação Cr\$-500.000.000

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 1.985.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT. E ORÇAMENTO



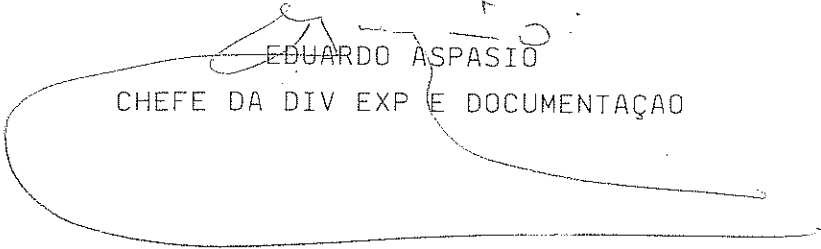
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls.02-ms

DECRETO Nº 2617/85

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação- e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO